



A retirada do edital e da documentação pertinente ao processo deverá ser realizada no **Fundo Especial de Apoio ao Combate à Lavagem de Capitais e às Organizações Criminosas - FESACOC**, na Avenida Anhanguera, nº 7364, Bairro Aeroviário, Goiânia - GO.

Gustavo Ribeiro da Costa Rigo Guimarães
Presidente do Conselho Comunitário de Segurança
Unidade Executora da Gerência de Operações de Inteligência
Protocolo 370231

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 17.532, DE 22 DE MARÇO DE 2023 (45967285)	
Dispensa e designa gestor (substituto) do contrato público nº 18/2021 - PM (000022170215)	
Processo SEI nº	201900002122875;
Objeto dos Contratos:	Contrato de prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais e hospedagem para os militares da PMGO, pelo período de 30 (trinta) meses.
Gestor Titular	Tenente-Coronel QOPM 26.401 SANDRO ARAÚJO BATISTA, inscrito no CPF nº ***.597.281-**
Gestor Substituto	Capitão QOPM 34.037 DANILO EUGÊNIO ROSA PERES, inscrito no CPF nº ***.800.581-**
Fundamento Legal: artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012	

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 370064

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - PMGO

O Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública do Governo do Estado de Goiás - SSP/GO, RENATO BRUM DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, tendo em vista o Processo Administrativo nº 202200002121175, **HOMOLOGA** a Tomada de Preços nº 03/2022, referente à Contratação de serviços de empresa especializada para reforma, adequação e ampliação da Policlínica de Valparaíso do Comando de Saúde da Polícia Militar do Estado de Goiás, localizada no entorno de Brasília, que em decorrência do evento Sei nº 45912958 e 45910178, ocasionou o **FRACASSO** da Tomada de Preços nº 03/2022, conforme atas de reunião da Comissão Permanente de Licitação da PMGO, a saber, Ata de abertura dos envelopes de habilitação (000036390070); Ata do resultado de habilitação (000036442685); Recurso Administrativo da habilitação (000036500526, 000036500611, 000036501614, 000036522216, 000036579629, 000036759831); Decisão do recurso administrativo (000036903056, 000037043592, 000037241112, 000037406408); Ata de abertura dos envelopes contendo as Propostas (000037782162); Ata do resultado da análise da Proposta e declaração do vencedor (000037881998); Despacho Declaração de Licitação Fracassada (45912658) e demais documentos acostados aos autos.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública do Governo de Goiás - SSP/GO

Protocolo 370104

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DA CITAÇÃO N. 5/2023 - CBMGO/ASF

Em atendimento ao disposto no art. 72 do Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás, fica Vossa Senhoria, Sd QP/Combatente 03.383 Caio Rodrigo de Santana Rodrigues, CITADO sobre os fatos a que se refere ao Processo Administrativo Disciplinar n. 71/2022 - CCD/ASF, envolvendo a vossa pessoa,

instaurado para apurar causas e atribuir responsabilidade quanto às irregularidades decorrentes de denúncia caluniosa perante o Ministério Público Estadual e a Corporação, apontadas na sindicância n. 77/2022 - CCD/ASF (Anexos 000035418669, 000035418712 e 000035418832), que registra indícios de transgressões disciplinares.

Tal conduta, a princípio, fere o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás em seu Art. 120, incisos I (ofender, provocar, desafiar, desacreditar, dirigir-se, referir-se, ou responder de maneira desatenciosa ao superior hierárquico ou funcional, por atos, gestos ou palavras), III (espalhar, injustificadamente, notícias ou informações que levem a injúria, difamação ou calúnia), VII (concorrer para a discórdia ou desarmonia entre os militares), XVII (desrespeitar membros do executivo, legislativo e judiciário ou companheiro de farda), LI (ofender, injustificadamente, qualquer dos preceitos da ética, da disciplina ou hierarquia militar previstos em lei) e LIV (praticar fato doloso definido como crime punível com reclusão), da Lei n. 19.969, de 11 de janeiro de 2018, razão pela qual lhe é disponibilizado a partir da data de ciência deste documento, acesso integral ao processo, bem como lhe é assegurado o direito de, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, arrolar testemunhas, entregar documentos que possam esclarecer os fatos narrados, assistir aos depoimentos, oferecer alegações finais e praticar todos os demais atos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Em conformidade com o acima exposto lhe é facultado a apresentação de defesa prévia no prazo de até 3 (três) dias corridos a partir do recebimento desta notificação, ocasião em que poderá indicar até 5 (cinco) testemunhas a serem ouvidas por este encarregado, bem como apresentação de documentos ou outros meios de provas admitidas no direito. Esclarecemos que este processo tramita exclusivamente pelo sistema SEI n. 202200011037081.

ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO - 1º TEN QOA/ADM
Encarregado

GLAUCIO JOSÉ KOZIOL - 2º SGT QP/COMBATENTE
Escrivão

Protocolo 370068

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO DE PORTARIA Nº 093/2023 - DGAP

Processo: 202316448011053. O Diretor-Geral da Administração Penitenciária de Goiás, no uso de suas atribuições, Resolve: Art. 1º. Designar o servidor GILBERTO ARAÚJO MATAROLI JÚNIOR, inscrito no CPF: ***562.***-91, ocupante do cargo de Policial Penal, para atuar como Gestor dos Contratos 013/2023 e 014/2023, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, sem prejuízos de suas atribuições. Art. 2º Designar o APOLO CUSTODIO MACIEL, inscrito no CPF: ***.762.***-47, ocupante do cargo de Policial Penal, para o exercício da função de Gestor Suplente dos Contratos 013/2023 e 014/2023 nos períodos de afastamentos e impedimentos legais do gestor titular do contrato, sem prejuízos de suas atribuições. Art. 2º Estabelecer as obrigações dos Gestores e Suplentes do ajuste. Art. 3º Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do contrato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Goiânia, 27/03/2023.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO

Protocolo 370138

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2021 - DGAP

Processo: 202116448011973. Contratante: Estado de Goiás/ Diretoria Geral de Administração Penitenciária. Contratada: CS FROTA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16 Objeto: a) Prorrogação da vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja de 09 de maio de 2023 a 05 de setembro de 2023, conforme art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; b) Suprimir a obrigação de renovação da frota (item 08.1.13 do Contrato nº 023/2021/DGAP); c) O contrato poderá ser rescindido antes do prazo de vigência, caso haja o recebimento